



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

EMENTA: "AUTORIZA A INSTALAÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DE PAINEL ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, na Praça Júlio Braga, Pedro Cunha, Oliveira Figueiredo, Praça dos Expedicionários e Praça Nilo Peçanha, painel eletrônico, em local destacado, destinado a divulgação de Campanhas e demais informações.

**§ 1º** - O painel conterá ementa dos projetos em linguagem popular, do Legislativo, bem como informações relacionadas a Campanhas Preventivas e Educativas a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Barra do Piraí.

**§ 2º** - Fica reservado cem por cento do tempo do painel eletrônico para a inserção de mensagens de interesse público.

**Art. 3º** - As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 248/2013  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*